



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 076/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO.**

**ENTIDADE** : ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO  
**DATA** : 28/01/2020  
**CHAMAMENTO Nº** : 14/2018  
**ADITAMENTO** : 076/2019 - 1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG sob nº 180.792.726, CPF sob o nº 102.119.548-02, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ HENRIQUE FURLAN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.777.311-4 e do CPF nº 610.863.128-72, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado **ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.190.756/0001-15, com sede administrativa no endereço Rua José da Silva Maciel, n. 217, bairro Jardim Morada do Sol, CEP: 13346-410, cidade de Indaiatuba, estado de Estado de São Paulo, telefone (19) 3935-4302, e-mail [administrativo@bolhadesabao.org.br](mailto:administrativo@bolhadesabao.org.br), neste ato representada por seu/a Presidente, **SILVIA ALMEIDA DE CARVALHO SIMON FRANÇA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n. 26.814.563-5, inscrito(a) no CPF sob n. 254.437.178-12, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 05/02/2020 a 04/02/2021, conforme justificativa constante nos autos do processo do Chamamento Público nº 14/18.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. O valor originariamente previsto no Termo de Colaboração nº 076/19 será reajustado em 4,07%, de acordo com a variação da UFESP, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.6. do instrumento contratual.

2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R\$ 2.735,04 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) onde o valor total do contrato passa ser de R\$ 69.935,04 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**SENDO:**

Usuários	Grupo / Setor	Valor anual R\$
Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	02 Grupos/Setor 10	69.935,04


## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 28 de janeiro de 2020.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE FURIAN**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

  
**SILVIA ALMEIDA DE CARVALHO SIMON FRANÇA**  
Presidente da OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Gestora:**

  
Maria Cristina Coelho Dias



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO

**TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):**  
076/19 - 1

**OBJETO:** 1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração que tem por OBJETO a execução de atividades de atendimento pelas Organizações da Sociedade Civil da Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste contrato, onde prorroga a vigência e reajusta.

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 28 de janeiro de 2020.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:

<b>Nome:</b>	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
<b>Cargo:</b>	Prefeito Municipal RG: 18.079.272-6 e CPF: 102.119.548-02
<b>Data de Nascimento:</b>	20/03/69
<b>Endereço residencial completo:</b>	Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avai – Indaiatuba/SP Cep 13333-200
<b>E-mail institucional:</b>	<a href="mailto:gabinete@indaiatuba.sp.gov.br">gabinete@indaiatuba.sp.gov.br</a>
<b>E-mail pessoal:</b>	<a href="mailto:gabinete@indaiatuba.sp.gov.br">gabinete@indaiatuba.sp.gov.br</a>
<b>Telefone(s):</b>	(19) 99967-3685

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

<b>Nome</b>	:	<b>LUIZ HENRIQUE FURLAN</b>
<b>Cargo</b>	:	Secretário Municipal de Assistência Social
	:	RG nº 6.777.311-4
	:	CPF nº 610.863.128-72
<b>Data de Nascimento</b>	:	21/07/1954
<b>Endereço residencial</b>	:	Rua XV de Novembro, nº 2348 – Jd. Dom Bosco
<b>E-mail institucional</b>	:	<a href="mailto:social.secretario@indaiatuba.sp.gov.br">social.secretario@indaiatuba.sp.gov.br</a>
<b>E-mail pessoal</b>	:	<a href="mailto:luizhenriquefurlan@yahoo.com.br">luizhenriquefurlan@yahoo.com.br</a>
<b>Telefone(s)</b>	:	3875-5350 (residencial)

Assinatura:  **LUIZ HENRIQUE FURLAN**

### ELA ENTIDADE PARCEIRA:

<b>Nome</b>	:	<b>SILVIA ALMEIDA DE CARVALHO SIMON FRANÇA</b>
<b>Cargo</b>	:	Presidente
	:	RG nº 26.814.563-5
	:	CPF nº 254.437.178-12
<b>Data de Nascimento</b>	:	16/01/1975
<b>Endereço residencial</b>	:	Rua Leopoldo Sombini, nº 334, Jardim São Francisco, Indaiatuba/SP Cep 13345-
<b>E-mail institucional</b>	:	<a href="mailto:administrativo@bolhadesabao.org.br">administrativo@bolhadesabao.org.br</a>
<b>E-mail pessoal</b>	:	<a href="mailto:administrativo@bolhadesabao.org.br">administrativo@bolhadesabao.org.br</a>
<b>Telefone(s)</b>	:	(19) 3935-4302

Assinatura:  **SILVIA ALMEIDA DE CARVALHO SIMON FRANÇA**



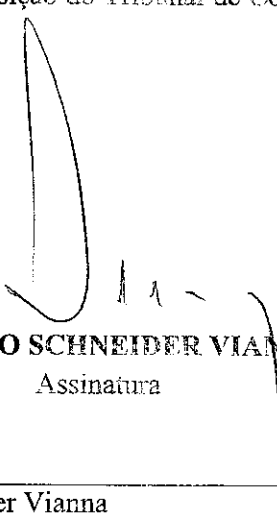
# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONCESSOR</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608.0001-09
<b>BENEFICIÁRIO</b>	:	ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO
<b>CNPJ</b>	:	Nº 09.190.756/0001-15
<b>TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	076/2019 - 1
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	28/01/2020
<b>VIGÊNCIA</b>	:	12 meses
<b>OBJETO</b>	:	1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração que tem por OBJETO a execução de atividades de atendimento pelas Organizações da Sociedade Civil da Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste contrato, onde prorroga a vigência e reajusta.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 69.935,04

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 28 de janeiro de 2020.

  
**ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**  
Assinatura

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br